



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1533/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE

10.302.0004.2026 – Manutenção do Hospital Municipal
(203) 31.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 270.000,00
Fonte: 000- recursos livres
(206) 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
(185) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$163.500,00
Fonte:000 – recursos livres

TOTAL:R\$ 448.500,00

Artigo 2ºOs recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação de dotação, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE

10.302.0004.2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
(175) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$18.500,00
Fonte:000 – recursos livres
(178) 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$130.000,00
Fonte:000 – recursos livres

10.301.0004.2024 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
(189) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$220.000,00
Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2027 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da mulher e da criança
(220) 31.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$30.000,00
Fonte:000 – recursos livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

10.302.0004.2028 – Manutenção do centro de especialidades odontológicas
(228) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$50.000,00
Fonte:000 – recursos livres

TOTALR\$ 448.500,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	231
Página	B3
Data	24/10/2014
Visto	



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1641/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

10.302.0004.2026 – Manutenção do Hospital Municipal

(203) 31.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 270.000,00

Fonte: 000- recursos livres

(206) 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(185) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$163.500,00

Fonte:000 – recursos livres

TOTAL:R\$ 448.500,00

  

Edifício da Câmara Municipal Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação de dotação, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

10.302.0004.2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(175) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$18.500,00

Fonte:000 – recursos livres

(178) 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$130.000,00

Fonte:000 – recursos livres

10.301.0004.2024 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

(189) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$220.000,00

Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2027 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da mulher e da criança

(220) 31.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$30.000,00

Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2028 – Manutenção do centro de especialidades odontológicas

(228) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$50.000,00

Fonte:000 – recursos livres

TOTALR\$ 448.500,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 21 de Outubro de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.



CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro